

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA**  
**DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Requeremos, nos termos do artigo 13, § 1º, item 2 da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 31, incisos IV e V da XIII Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que se **CONVOQUE** a Senhora Dilma Seli Pena, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para prestar, pessoalmente, informações a respeito das ações da empresa na região oeste da Região Metropolitana de São Paulo, mais especificamente nos Municípios de Embu das Artes, Cotia, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Jquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista. Nossa intenção com esse requerimento é discutir com Vossa Senhoria questões relativas aos vencimentos de contrato de concessão entre a SABESP e os municípios da região; andamento do processo de discussões sobre celebração de novos contratos quando for o caso; planos de obras e investimentos na região e perspectiva de soluções para os problemas de intermitência no abastecimento de água e principalmente às questões relativas ao esgotamento sanitário.

**JUSTIFICATIVA**

Os índices de cobertura de saneamento básico na região oeste de São Paulo ainda deixam muito a desejar, sobretudo no que se refere à coleta e ao tratamento dos esgotos. A insuficiência desses serviços contrasta com o atual cenário brasileiro nos campos do desenvolvimento e infraestrutura.

De um lado, a partir da edição da Lei 11.445/07 que definiu as diretrizes para o saneamento no Brasil, e da Lei 11.107/05, Lei dos Consórcios Públicos, que em seu artigo 13 criou o instrumento denominado “Contrato de Programa” como forma de relação entre Estado e Município para a prestação dos serviços de saneamento, os municípios vêm assumindo o protagonismo nas ações de saneamento básico. Tais normas também estabelecem a necessidade de planos municipais de saneamento, a definição de organismo de regulação e fiscalização, além da criação de instrumentos de controle social sobre a prestação de serviços.

De outro lado, o Brasil vive um momento histórico quanto às possibilidades de investimentos no setor. Seja por meio do PAC, ou de outras formas de financiamento público, o fato é que o governo federal tem estimulado municípios de todas as regiões a ampliarem o acesso de suas populações ao saneamento básico.

Por fim, o balanço financeiro da SABESP referente ao ano de 2010, demonstra receita operacional bruta de R\$9,8 e a líquida de R\$9,2 bi, o que significou lucro bruto de mais de R\$ 3 bi, e líquido de mais de R\$1,6 bi.

As três dimensões descritas anteriormente indicam cenário propício à expansão dos serviços de saneamento básico no País em geral, e em São Paulo em particular, tendo em vista a maior capacidade de investimento deste Estado em relação aos demais.

No entanto, a realidade verificada nos municípios da região Oeste da região metropolitana é bastante contraditória em relação ao cenário descrito.

Entre os municípios de Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Itapecerica, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, nenhum tem abastecimento de água para a totalidade de sua população. Em Juquitiba e São Lourenço, cerca de 60% das pessoas não tem acesso à água fornecida pela SABESP, o que chega a ser uma trágica ironia, pois estes são municípios fornecedores de água para as represas que abastecem a Região Metropolitana de São Paulo.

Ainda sobre o acesso à água, os bairros atendidos por este serviço sofrem com a irregularidade do fornecimento, como é o caso do Jd. Jacira, em Itapecerica da Serra, onde os moradores estão há quase seis meses sem água, apenas para citar um exemplo que ilustra a realidade vivida por milhares de pessoas nos diferentes municípios.

A situação não é melhor em relação à coleta e tratamento do esgoto. Uma primeira deficiência refere-se à imprecisão dos dados, pois não se tem informações confiáveis em relação ao percentual do esgoto não coletado. Mas, a cena do esgoto das residências sendo despejado nos portões das mesmas, e percorrendo ruas, até chegar a córregos e mananciais pode ser observada em todos os municípios da região. E, outra ironia, muitos dos habitantes dessas mesmas casas pagam à Sabesp pelo serviço de coleta de esgoto.

Dos dados disponíveis, pode-se apenas apreender a insuficiência do tratamento do esgoto coletado. A totalidade do esgoto coletado em Itapecerica da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista não é tratada. Em Cotia e Embu, apenas 5% do esgoto coletado recebe tratamento.

Como demonstrado, verifica-se enorme descompasso entre as garantias e determinações previstas na legislação; as oportunidades de financiamento; o lucro obtido pela Sabesp; e os serviços ofertados à população.

Sala das Comissões, em

**DEPUTADO GERALDO CRUZ**